

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### DECRETO Nº18, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 48.197,68(quarenta e oito mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 26 de 03 de abril de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Castro Alves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 25 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Castro Alves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2109 de 08 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de 48.197,68(quarenta e oito mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2020.



*THA*  
THIANCLÉ DA SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES  
C.N.P.J.: 13.693.122/0001-52  
Município: Castro Alves

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 0018/20

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|  |                  |
|--|------------------|
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE   |                  |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| (186) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-00.1.0009 - Contratação p/ Tempo determinado | 48.197,68        |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>48.197,68</b> |
| <b>Total Suplementação:</b>  | <b>48.197,68</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>        |                  |
| 0109 - Recurso Vinculado LC 173/2020 | 48.197,68        |
| <b>Total da Unidade:</b>             | <b>48.197,68</b> |
| <b>Total Suplementação:</b>          | <b>48.197,68</b> |

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Julho de 2020.